



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos,

Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Retificação

Na epígrafe do Decreto Numerado publicado no D.O.E. de 13.01.2022:

ONDE SE LÊ:

...DECRETO Nº 20.037, DE 12 DE JANEIRO DE 2022...

LEIA-SE:

...DECRETO Nº 21.037, DE 12 DE JANEIRO DE 2022...

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Aprova a programação da execução orçamentária e financeira do Poder Executivo, seus órgãos, entidades e fundos, para o exercício 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 47 da Lei nº 14.381, de 3 de novembro de 2021, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social em conformidade com o art. 3º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a programação da execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso relativo às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida, contemplando os limites para cada órgão e discriminando a classificação das fontes de recursos em Fontes do Tesouro e Outras Fontes, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - Na execução e alteração da programação orçamentária e financeira aprovada por este ato, será observado o disposto no Decreto nº 8.116, de 22 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Palma de Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

João Leão
Secretário do Planejamento

Ricardo César Mandarino Barreto
Secretário da Segurança Pública

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde em exercício

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e
Desenvolvimento Social

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Secretária do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Eures Ribeiro Pereira
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Josias Gomes
Secretário de Desenvolvimento Rural

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

Nelson Souza Leal
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação,
Pesca e Aquicultura

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Julieta Maria Cardoso Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres

Luiz Carlos Caetano
Secretário de Relações Institucionais

André Nascimento Curvello
Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário de Administração Penitenciária e
Ressocialização